



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR

Rua Ubaldino do Amaral, 321, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80045-100
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR

ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26.05.2023

DOCUMENTO RESERVADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.553/2002

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 9h00, via *Microsoft Teams*, reuniu-se a Comissão de Ética da Universidade Federal do Paraná.

Presentes: Christel Lingnau, Sandra Simm Rohrich, Camila Taynara Bettega dos Santos Gomes, João Victor Lucas e Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira. Justificada a ausência de Alexsandro Eugenio Pereira. Membros votantes: Christel Lingnau, João Victor Lucas e Sandra Simm Rohrich, em substituição ao voto de presidente da comissão.

Havendo quórum, iniciou-se a reunião presidida pela professora Christel Lingnau.

Ordem do dia e deliberações:

Item 01 - Questões administrativas: a professora Christel iniciou com a recomendação da elaboração de uma pauta para as próximas reuniões da comissão. A professora Sandra informou que, durante o mandato do último presidente da comissão, era realizada uma pauta prévia com o número dos processos a serem relatados na reunião seguinte e dos processos pendentes de relatoria, que a distribuição de processos era feita de acordo com a possibilidade de relatar e a afinidade ao tema, afeta a cada membro, conforme conversado em reunião anterior, formalizando-se a distribuição mediante o encaminhamento de e-mail ao membro com o número do processo a ser relatado; que a agenda de reuniões da Comissão de Ética era mensal, aproveitando a oportunidade para comunicar que, a partir de julho de 2023, poderá participar das reuniões da Ética às sextas-feiras, apenas a partir das 10h00. A professora Christel concordou em manter o procedimento, com a ressalva de que a distribuição dos processos aos relatores seja feita de maneira imediata, após o recebimento e cadastro da denúncia no SEI, pela Secretaria da Ética, além de que seja elaborada uma planilha de processos, com a respectiva relatoria, em arquivo salvo no *on-drive* da Ética da UFPR. João Victor concordou com a gestão por demanda sugerida, sugerindo, ainda, que os e-mails da caixa de e-mails da Ética, a qual é acessada pela Secretaria, sejam encaminhados por e-mail aos membros da comissão, e a professora Christel recomendou que o grupo de *WhatsApp* da comissão tenha como objetivo compartilhar apenas avisos aos demais membros. Todas as recomendações foram acatadas pelos presentes. **Item 02 - Relatoria:** João Victor relatou o processo n. 23075.005401 e recomendou a rejeição da denúncia, por ser o denunciado parte ilegítima para responder perante o Código de Ética da UFPR, em razão do vínculo jurídico de empregado público que detém diretamente com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

e, por isso, ao estar sujeito ao Código de Ética próprio dessa empresa pública. Votaram favoravelmente ao parecer do relator a professora Christel e a professora Sandra, fazendo-se a ressalva de incluir na conclusão do parecer que a denúncia trata de agente público estranho à UFPR e que, portanto, deve ser encaminhada à Comissão de Ética da EBSEH, e, se possível, incluir o link do canal de recebimento de denúncias por aquela Comissão de Ética. Após, a professora Christel orientou que seja feito um extrato da ata com a aprovação do parecer pela comissão e um despacho informando o arquivamento da denúncia por esta Comissão de Ética da UFPR, encaminhando-se tais documentos, como anexo, por e-mail ao denunciante. **Item 03 - Relatoria:** professora Christel relatou o processo n. 23075.027951/2023-52 e recomendou a admissão da denúncia, a fim de solicitar manifestação por parte do gestor denunciado. Os membros João Victor, Camila e professora Sandra concordaram. Ainda, a professora Christel irá incluir o parecer de admissibilidade no processo e encaminhá-lo à aprovação dos demais membros. **Item 04 - Relatoria:** João Victor relatou o processo n. 23075.010025/2023-48 e recomendou a admissão da denúncia, por conter elementos mínimos de materialidade e autoria de possível conduta antiética e/ou abuso de poder por parte da fiscal denunciada. Camila concordou, professoras Sandra e Christel votaram favorável ao parecer do relator. **Item 05 - Relatoria:** Camila informou que o processo n. 23075.040572/2022-77, cuja denúncia foi recebida em junho de 2022, possui parecer de admissibilidade pela denúncia, de setembro de 2022. Procedida a releitura do caso, a professora Christel entendeu que não cabe à Comissão de Ética apurar o item 'b' do parecer, acerca de atribuição de notas, orientando que tal item fosse excluído do documento de admissibilidade e repassado à PROGRAD, para fins de análise e deliberação, e entrar em contato com a Ouvidoria-Geral da UFPR para saber se é necessário informar o resultado da análise de admissibilidade quando a denúncia é repassada de lá. Camila concordou e solicitou constar em ata a correção do parecer, excluindo-se o item 'b', para recomendar o recebimento da denúncia, por conter elementos mínimos de materialidade e autoria. João Victor e professoras Christel e Sandra votaram favoravelmente ao parecer da relatora, com a correção mencionada. **Item 06 - Indicação de presidente e membro suplente e aprovação de nova composição dos membros da Comissão de Ética da UFPR:** Em razão de o procedimento de nomeação para presidente da comissão estar delongado e de que a professora Christel já vir liderando diversos atos junto à Comissão de Ética, os membros João Victor, professora Sandra e Camila concordaram em indicar a professora Christel como presidente da Comissão de Ética da UFPR e indicar a professora Miriam Aparecida Nimtz - 1981321, para integrar como membro suplente nesta comissão. Desse modo, os membros acertaram a seguinte composição: Presidente: Christel Lingnau e Suplente: Sandra Simm Rohrich; Membro Titular: João Victor Lucas e Suplente: Alexsandro Eugenio Pereira; e Membro Titular: Camila Taynara Bettiga dos Santos e Suplente: Miriam Aparecida Nimtz. A indicação deve ser aprovada pelo Gabinete da Reitoria a posteriori, tendo em vista que outro Professor já havia sido consultado sobre o interesse em participar da Comissão de Ética. **Item 07 - Relatoria:** Camila relatou o processo 23075.005435/2023-77, o qual tinha sido distribuído ao professor Alexsandro Eugenio Pereira, e recomendou acatar a denúncia, por conter elementos mínimos de materialidade e autoria de possível conduta antiética de falta de urbanidade. A professora Christel pontuou que não cabe à Comissão de Ética a apuração da conduta de fraude de informações a planilhas, mas à Diretoria Disciplinar da UFPR. Concordaram com a observação da professora Christel os membros João Victor e professora Sandra. Camila também concordou e informou que incluirá o parecer de admissibilidade da denúncia no processo, com a ressalva de encaminhar a conduta de fraude de informações a planilhas à Diretoria Disciplinar. A professora Christel orientou à Secretaria que, após a inclusão do parecer, deverá ser feito extrato da ata com a deliberação dos membros e encaminhamento à Diretoria Disciplinar para apuração de suposta fraude a planilhas, com cópia integral do processo e despacho de encaminhamento. **Item 08 - Relatoria:** Por fim, Camila relatou o processo n. 23075.046503/2022-77, cuja denúncia é de 19/07/2022, e recomendou a admissibilidade da denúncia, por conter elementos mínimos de materialidade e autoria. Os membros João Victor e professoras Christel e Sandra votaram favoravelmente ao parecer da relatora, com a ressalva de corrigir a fundamentação legal para o artigo XII, da Resolução nº

28/19-COUN (Código de Ética da UFPR) e artigos XIV, alíneas 'r', 't' e 'u', cumulados com as regras deontológicas, do Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Executivo Federal). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e dela foi lavrada a presente ata que, após aprovada pelos membros da Comissão, será assinada por mim, Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira, e demais membros da Comissão de Ética da UFPR presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTEL LINGNAU, Membro da Comissão de Ética**, em 26/05/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR LUCAS, Membro da Comissão de Ética**, em 26/05/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA TAYNARA BETTEGA DOS SANTOS, Membro da Comissão de Ética**, em 26/05/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA SIMM ROHRICH, Membro da Comissão de Ética**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BIANCA TAVARES PINHEIRO MOREIRA, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 02/06/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5612739** e o código CRC **DE3AC0FB**.